



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.324, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Dá denominação oficial ao logradouro público conhecido como "Rua Jorge Francisco - Bairro Várzea", de Rua Jorge Francisco - Bairro Várzea, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público conhecido como "Rua Jorge Francisco" de Rua Jorge Francisco, no Bairro Várzea, em Lagoa Santa, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de setembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal